

UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Unimed Belém – Cooperativa de Trabalho Médico (“Cooperativa”) é uma sociedade cooperativa, sediada em Belém - PA, tendo por objeto social a congregação dos integrantes da profissão médica, para sua defesa econômico-social, proporcionando-lhes condições para o exercício de sua atividade e aprimoramento dos serviços de assistência médica. A Cooperativa é regida pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista no país.

A Sociedade possui, em 31 de dezembro de 2017, 1.863 médicos associados, atendimento de urgência e emergência, hospital próprio, serviços de saúde ocupacional, atendimento domiciliar, rede de serviços credenciados (hospitais e laboratórios), além de participar da rede de atendimento do Sistema Unimed Nacional. Para a prestação de serviços de assistência médica, a Cooperativa instituiu planos de assistência médica individual e empresarial, assinando contratos com usuários, em nome dos cooperados.

A Cooperativa possui registro definitivo na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob nº 303976.

Há evidências de que a margem de solvência negativa em R\$16.772 não implica em risco de continuidade da operação, visto que a performance apresentada no período de 2013 a 2017 demonstrou, com folga, que a Cooperativa tem capacidade operacional para cumprir a margem de solvência no prazo estipulado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Considerando que, no ano de 2017, foi apurado resultado de R\$44.486 e, tendo em vista que o prazo para o cumprimento da margem de solvência é até junho de 2018, a Cooperativa alcançara um resultado aproximado de R\$22.200, valor suficiente para atingir a margem de solvência. Outrossim, a Cooperativa abrirá 50 novas vagas para cooperados no primeiro semestre de 2018, aumentando o patrimônio líquido em, aproximadamente, R\$4.500, além das medidas de contenção de custos em andamento, por meio da implantação do Diagnosis Related Groups – DRG, Gestão de Leitos, Regulação e parametrização de SADT via sistema, cujo resultado estimado é de R\$10.500 no primeiro semestre de 2018.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), observando a Lei das Cooperativas nº 5.764/71 e as políticas contábeis aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

A Resolução Normativa nº 290/12 determinou que a escrituração das operações do mercado de saúde deve obedecer, no que não contrariar os dispositivos dessa Resolução, às normas estabelecidas pela Resolução nº 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, exceto os pronunciamentos técnicos CPC 11 - Contratos de Seguro, CPC 35 - Demonstrações Separadas e CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Cooperativa, e foram preparadas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma.

2.3. Pronunciamentos contábeis e interpretações emitidos recentemente e ainda não aplicados pela Cooperativa

Os pronunciamentos e as interpretações contábeis emitidos pelo “International Accounting Standards Board - IASB”, a seguir, foram publicados ou revisados, mas ainda não têm adoção obrigatória, além de não terem sido objeto de aprovação pela ANS; dessa forma, não foram aplicados antecipadamente pela Cooperativa nas demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Eles serão adotados à medida que sua aplicação se torne obrigatória.

- IFRS 9 - Instrumentos Financeiros - Revisão em 2014: contém exigências para: (a) classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros; (b) metodologia de redução ao valor recuperável; e (c) contabilização geral de “hedge”. ⁽¹⁾
- IFRS 15 - Receitas de Contratos com Clientes: estabelece um único modelo abrangente a ser utilizado pelas entidades na contabilização de receitas resultantes de contratos com clientes. ⁽¹⁾
- IFRS 16 – “Leasing”: substitui os requisitos contábeis de arrendamento mercantil existentes e representam uma alteração significativa na contabilização e divulgação de arrendamentos que, anteriormente, eram classificados como arrendamentos operacionais, com mais ativos e passivos a serem reportados no balanço patrimonial e um reconhecimento diferente de custos de arrendamento. ⁽²⁾

(1) Em vigor para períodos contábeis anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018.

(2) Em vigor para períodos contábeis anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019.

2.4. Principais políticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e estão demonstradas ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, sem restrições para o resgate do valor aplicado antes de seu vencimento e com risco insignificante de mudança de valor.

b) Aplicações financeiras

A Cooperativa possui aplicações financeiras avaliadas ao valor justo por meio do resultado. As aplicações financeiras são vinculadas a remuneração de renda fixa conforme demonstrado na nota explicativa nº 4.

c) Créditos de operações com planos de assistência a saúde

Referem-se aos valores das parcelas de contratos de planos de assistência a saúde, reconhecidos pelo valor justo deduzido a provisão para créditos de liquidação duvidosa (impairment). Na prática, são normalmente reconhecidos ao valor faturado, ajustado pela provisão para impairment, se necessária.

Destacam-se nesse grupo:

- i) Pré-pagamento: mensalidades a receber do plano privado de assistência a saúde calculada e paga antes da utilização das coberturas contratadas. A cobertura do risco se inicia na data de vencimento da fatura, de forma que, em alguns casos, o beneficiário paga as mensalidades antes da vigência.
- ii) Custo operacional: mensalidades do plano privado de assistência a saúde calculada e paga após a realização das despesas com utilização das coberturas contratadas.

O registro da provisão para créditos de liquidação duvidosa é realizado quando os títulos de clientes pessoa física estão vencidos a mais de 60 dias e quando títulos de clientes pessoa jurídica estão vencidos a mais de 90 dias. Para os dois casos, os demais títulos do mesmo devedor são também provisionados, mesmo que estavam ainda por vencer ("arrasto"). O montante constituído é considerado como suficiente à eventuais perdas na realização de créditos de operações com planos de assistência a saúde.

d) Créditos com operadoras de saúde

Correspondem aos valores a receber e a faturar de operações de assistência a saúde prestados à outras Unimed. Destacam-se nessa modalidade os Intercâmbios, que se tratam de atendimentos eventuais por uma Operadora (cessionária) a um beneficiário do plano de saúde de outra Operadora (cedente). Neste caso, a Cedente deve considerar o atendimento como de um prestador de serviços conveniados e reconhece-lo como evento. Já a Cessionária, por ser uma simples prestadora de serviços (apesar de ser Operadora), tratará a operação de prestação de serviços como não relacionados com seus planos de saúde, e segregará os valores dos eventos e de qualquer adicional coberto pelos serviços prestados.

Registram-se ainda, nesse grupo, outros créditos operacionais de prestação de serviços médico-hospitalar à convênios e particulares.

e) Créditos com cooperados

Refere-se ao valor registrado decorrente da transferência da responsabilidade de pagamento das obrigações legais que trata a Instrução Normativa nº 20, emitida em 20 de outubro de 2008, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. A Cooperativa registrou no ativo contas a receber com os cooperados no mesmo montante ao passivo tributário, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 3 de dezembro de 2008, conforme descrito em seu Estatuto Social, capítulo V, artigo 22.

f) Ativos financeiros

Classificação e mensuração

A Administração da Cooperativa determina a classificação de seus ativos financeiros no seu reconhecimento inicial. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos ou constituídos, os quais são classificados nas seguintes categorias:

- i) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Essa categoria compreende duas subcategorias: ativos financeiros mantidos para negociação e ativos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado na data inicial de sua aquisição.

A Cooperativa classifica nesta categoria os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia de investimento são manter negociação ativa e frequente. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente e apresentados na demonstração do resultado na rubrica "Resultado financeiro" no exercício em que ocorrem. Os ativos dessa categoria são, em geral, classificados como ativos circulantes.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Cooperativa não detinha instrumentos financeiros derivativos e não identificou derivativos embutidos em seus contratos de seguros.

ii) Empréstimos e recebíveis

São ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo. Os recebíveis da Cooperativa compreendem caixa e equivalentes de caixa, créditos de operações com planos de assistência à saúde e créditos com operadoras de saúde. Os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzido de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

g) Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação – data em que a Cooperativa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os instrumentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados a valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Cooperativa tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo.

h) Estoques

São avaliados ao custo médio de aquisição que não excede o valor de realização.

i) Depósitos judiciais

Os depósitos judiciais estão vinculados, em sua maior parte, a processos em discussão na esfera judicial, atualizados até 31 de dezembro de 2017. Os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para causas judiciais, em razão do plano contábil da ANS RN 418/2016 não contemplar essa reclassificação.

j) Imobilizado

Terrenos e edifícios compreendem a sede e unidades próprias de atendimento de assistência a saúde e são demonstrados pelo custo atribuído em até 31 de dezembro de 2007, com base em avaliações efetuadas anteriormente por avaliadores independentes, deduzida a subsequente depreciação para edifícios. A parcela da reavaliação referente a edifícios é transferida (realizada) para resultado líquido na mesma proporção em que os edifícios são depreciados. A parcela da reavaliação sobre terrenos somente será transferida (realizada) para resultado líquido quando os terrenos forem alienados.

O restante do imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação e perda por redução ao valor recuperável acumulado, quando necessário. Os terrenos não sofrem depreciação.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual, após sua vida útil, seja integralmente baixado (exceto para terrenos). A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no fim de cada exercício, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente no resultado. As depreciações são calculadas considerando-se os anos como vida útil-econômica estimada dos bens.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, em cada exercício.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado do exercício.

k) Provisão para recuperação de ativos

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos, em especial os ativos sujeitos à amortização, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido dos ativos excede seu valor recuperável é constituída provisão para ajustar o valor contábil líquido dos ativos ao valor recuperável. Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa – UGCs). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustados por impairment, são revisados subsequentemente para análise de possível reversão do impairment na data do balanço.

Com base nas análises da Administração, não foram necessárias provisões sobre ativos em 31 de dezembro de 2017.

l) Outros ativos e passivos

Outros ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Quando requerido, os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. Outros passivos são demonstrados pelo valor de realização e compreendem as obrigações com terceiros, resultantes de operações não relacionadas a atividade fim da Cooperativa. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

m) Provisões técnicas de operações de assistência à saúde

As provisões técnicas são constituídas em conformidade com as determinações e os critérios estabelecidos pela Resolução Normativa RN nº 206/09, da ANS, e subsequentes alterações, com exceção da provisão de eventos a liquidar, calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência a saúde efetivamente recebida pelas operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviços, independente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indireta por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas, conforme estabelecido pela RN ANS nº 209/09 e RN nº 290/2012.

As provisões técnicas constituídas são:

- Provisão para remissão: a Resolução Normativa nº 75, de 10 de maio de 2004, requer a constituição de provisão para remissão. Através de metodologia definida em nota técnica atuarial (NTA), aprovada pela ANS, é utilizada para assegurar aos dependentes do titular falecido, a garantia ao atendimento à saúde prevista contratualmente.
- Provisão de eventos ocorridos e não avisados (PEONA): determinada pela Resolução Normativa nº 393/15, deve ser estimada atuarialmente para fazer frente aos pagamentos de eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à operadora de planos de assistência a saúde.
- Provisão de eventos a liquidar para o SUS: referem-se aos valores cobrados das operadoras de planos privados de assistência a saúde pela ANS, relativos aos atendimentos previstos nos contratos com os beneficiários da operadora e que tenham sido efetuados na rede pública integrante do Sistema Único de Saúde – SUS.

- Provisão de eventos a liquidar para outros prestadores

A Resolução Normativa nº 209/09 determinou a constituição dessa provisão a partir de 2010, cujo registro contábil é realizado no momento da apresentação da cobrança às operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação dos prestadores de serviços, independente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indireta por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas.

São reconhecidos pelo valor justo, na prática, e correspondem ao valor da fatura apurada com base nos serviços prestados apontados nos registros de produção médica dos cooperados e credenciados, bem como faturas de prestadores de serviços de assistência a saúde efetivamente recebidas pela Cooperativa, conforme estabelecido pela Instrução Normativa IN nº 32/2009.

- Provisão para prêmios não ganhos (PPCNG): conforme RN nº 314, de 23 de novembro de 2012, esta provisão deve ser constituída para a cobertura dos eventos/sinistros a ocorrer. O cálculo da PPCNG deve apurar a parcela de prêmios ou contribuições não ganhas, relativa ao período de cobertura de risco, nos contratos em pré-pagamento, por meio de cálculos individuais dos contratos vigentes na data base de sua constituição.

A PPCNG deve ser constituída diariamente, a partir do início de vigência, e revertida mensalmente, no último dia do mês, com relação ao risco decorrido, para registrar a receita de prêmio ou contraprestação ganha, de acordo com o regime de competência contábil.

n) Provisão para riscos

Reconhecida para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no fim de cada exercício, considerando os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidá-los, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando a Administração da Operadora espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, esse ativo é reconhecido somente quando sua realização for considerada líquida e certa, sem haver a constituição de ativos sob cenários de incerteza.

A provisão para ações judiciais, se necessária, é registrada de acordo com a avaliação de riscos (perdas prováveis) efetuada pela Administração da Cooperativa e por seus assessores jurídicos, inclusive quanto à sua classificação no longo prazo.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) decorrem de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, as quais, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras e são atualizadas monetariamente pela taxa Selic.

o) Eventos a liquidar com operações de assistência a saúde

Os custos dos serviços prestados são registrados com base nas notificações dos prestadores de serviços da rede credenciada quando da ocorrência dos eventos cobertos pelo plano, em contrapartida à conta de resultado de "eventos indenizáveis".

p) Imposto de renda e contribuição social

O resultado do imposto de renda e da contribuição social representa a soma dos impostos correntes e diferidos.

Correntes

A provisão para imposto de renda é calculada à alíquota de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre a parcela anual superior a R\$240 e contribuição social sobre o lucro líquido é calculada com base na alíquota de 9%, tendo por base o resultado contábil dos atos não cooperativos, ajustados pelas adições e exclusões definidas na legislação fiscal.

As despesas do imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente, quando aplicável. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

Diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos passivos são reconhecidos sobre o montante registrado relativo à reserva de reavaliação de edificações. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são determinados a alíquotas de impostos de acordo com a legislação fiscal, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas, bem como os prejuízos fiscais de bases negativas apurados possam ser compensados.

q) Reconhecimento das receitas operacionais e respectivos custos

De acordo com a Resolução Normativa ANS nº 314, de 23 de novembro de 2012, a receita operacional é reconhecida no período de cobertura do risco incorrido ("pro rata dia"). Nos casos em que a fatura é emitida antecipadamente em relação ao período de cobertura, seu valor é registrado na rubrica "Provisão de prêmios não ganhos", no passivo circulante. As receitas pertinentes aos serviços prestados de assistência médica são contabilizadas pelo regime de competência.

Por determinação da ANS, são classificados como "contraprestações efetivas de planos de assistência à saúde" o resultado líquido dos ingressos (receitas), acrescidas das receitas de responsabilidade de outras Unimed (Intercâmbio), e deduzidas às variações das provisões técnicas, os abatimentos, cancelamentos e restituições, registradas por período de implantação do plano, natureza jurídica da contratação, modalidade de cobertura e classificados de acordo com os atos cooperativos principais e auxiliares.

A apropriação da receita observa o regime de competência de exercícios considerando:

- (i) Nos contratos com preços pré-estabelecidos, o período de cobertura contratual; e
- (ii) Nos contratos com preços pós-estabelecidos, as datas em que se fazem presentes os fatos geradores da receita.

Os custos com operação da rede própria de atendimento médico são reconhecidos no resultado do exercício à medida que são incorridos. Os custos dos serviços prestados pelos profissionais e pelas clínicas conveniadas são contabilizados com base nas notificações comunicadas à Cooperativa de acordo com a ocorrência dos eventos cobertos pelos planos.

r) Atos cooperativos e não cooperativos

Os Atos são segregados em Atos Cooperativos Principais e Auxiliares e Atos não Cooperativos para fins de apuração de incidência tributária aplicável à Cooperativa (nota 35).

Os Atos Cooperativos Principais correspondem aos serviços praticados entre as Cooperativas e seus associados, e pelas Cooperativas entre si, quando associadas, para a consecução dos objetivos sociais (Lei nº 5.764, art. 79). Os Atos Cooperativos Auxiliares são assim retratados àqueles praticados por terceiros, não cooperados de forma a auxiliar o trabalho médico e atividade da Cooperativa. Os Atos não Cooperativos são aqueles decorrentes de negócios com terceiros (não associados) e ou as operações realizadas pela Cooperativa fora de seus objetivos sociais, inclusive os resultados de aplicações financeiras.

2.5. Uso de estimativa e julgamento

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, de acordo com o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Com base em premissas, a Cooperativa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Cooperativa revisa as estimativas e premissas, no mínimo, anualmente.

As informações sobre julgamentos e estimativas críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão descritos a seguir:

Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A Cooperativa constitui a provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o item 10.2.3 do Capítulo I do Anexo da RN nº 418/2016 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme disposto a seguir: a) nos planos individuais com preço pré-estabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida há mais de sessenta dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada; b) para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de noventa dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada; c) para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde da própria Cooperativa, em havendo pelo menos uma parcela vencida há mais de noventa dias, a totalidade do crédito foi provisionada.

Vida útil dos bens do ativo imobilizado e avaliação de impairment

A Cooperativa reconhece a depreciação de seus ativos imobilizados com base na estimativa de vida útil remanescente de cada grupo de ativos. Entretanto, as vidas úteis reais podem variar com base na utilização tecnológica de cada unidade. As vidas úteis dos ativos imobilizados também afetam os testes de recuperação do custo dos ativos de longa duração, quando necessário.

Provisão para riscos

As provisões para riscos, relacionadas a processos judiciais e administrativos (trabalhistas, tributários e cíveis), são reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente, legal ou presumida, como resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos impostos, a qual reflete as avaliações atuais do mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação.

Provisão de eventos ocorridos e não avisados (PEONA)

A Cooperativa utiliza metodologia atuarial própria, devidamente consubstanciada por uma Nota Técnica Atuarial – NTA, aprovada pela ANS, para o cálculo da PEONA. O critério de cálculo utilizado baseia-se no percentual médio ponderado obtido através da construção do “Triângulo de Run-off”, relativo aos valores não avisados, segundo o mês de ocorrência do evento e registradas de acordo com as normas da ANS.

A metodologia utilizada para o cálculo da PEONA possui duas variáveis importantes: dias de atraso para registro contábil dos eventos e média de doze meses do custo assistencial em pré-pagamento.

3. DISPONÍVEL

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Caixa	20	13
Numerário em trânsito	-	12
Bancos conta movimento	924	974
Aplicações financeiras (a)	<u>13.262</u>	<u>3.786</u>
	<u>14.206</u>	<u>4.785</u>

(a) Correspondem a aplicações financeiras automáticas, de liquidez imediata, e são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros fins. Em 31 de dezembro de 2017, essas aplicações são remuneradas pela taxa de 60,25% (70,15% em 2016) do Certificado de Depósito Bancário – CDB.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

<u>Aplicações títulos de renda fixa - ANS:</u>	<u>Tipo de aplicação</u>	<u>Remuneração</u>	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Banco Santander S.A.	Fundo RF ANS	96% do CDI	4.892	4.532
Sicredi S.A.	Fundo Soberano ANS	99% do CDI	5.608	5.140
Banco Santander S.A.	Fundo RF ANS	96% do CDI	1.849	1.713
Banco Rural S.A.	CDB	95% a 108% do CDI	16.635	16.635
Provisão para Perdas - Banco Rural (a)			(14.670)	(14.670)
Banco Rural S.A./Petra CETIP	Fundo de investimento	10,73% a.a.	1.769	1.859
Banco Safra S.A.	Fundo de investimento	95,43% do CDI	19.658	18.194
Banco do Brasil S.A.	Fundo RF BB	95% do CDI	46.344	-
Banco do Brasil S.A.	Fundo RF ANS	97% do CDI	39.879	36.899
Subtotal			<u>119.999</u>	<u>70.302</u>
Aplicações financeiras – Livres				
Banco Rural S.A.	CDB	105% do CDI	575	575
Provisão para Perdas - Banco Rural (a)			(575)	(575)
Banco Safra S.A.	CDB	100% do CDI	4	-
Banco Safra S.A.	Bloqueios	95,43% do CDI	1	1
Banco Santander S.A.	Fundo RF DI	102% do CDI	3.315	3.056
Unicred - Cooperativa de Crédito	RDC	97% do CDI	60.163	31.234
Banco do Brasil S.A.	Fundo RF BB	95% do CDI	25.366	62.312
Subtotal			<u>88.849</u>	<u>96.603</u>
Total das aplicações			<u>208.849</u>	<u>164.940</u>

Aplicações financeiras vinculadas às provisões técnicas nos termos da Resolução Normativa ANS nº 392/15. A vinculação foi realizada em fundo de investimento dedicado à saúde suplementar, por meio de convênios entre a ANS e as instituições financeiras.

(a) Em agosto de 2013, o Banco Central decretou a liquidação do Banco Rural. A medida foi tomada pelo comprometimento da situação econômico-financeira e a falta de um plano viável para a recuperação da situação do Banco. O saldo líquido que a Cooperativa possui em operações com o Banco Rural em 31 de dezembro de 2017 é zero, pois a Cooperativa realizou no ano de 2015, uma provisão para perdas sobre créditos no valor de R\$14.670, a fim de igualar o saldo da aplicação frente ao saldo de empréstimo com o referido Banco. Em 17 de agosto de 2015, foi proferida a decisão da 3ª Vara Civil e Empresarial de Belém, concedendo à Cooperativa o direito de não mais efetuar os pagamentos do empréstimo devido ao Banco Rural, uma vez que seus direitos junto à referida instituição são superiores. Dessa forma, o saldo do empréstimo, no valor de R\$1.965 foi reclassificado para o longo prazo.

5. CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

	31/12/2017	31/12/2016
Planos empresariais:		
Faturas a receber (a)	13.609	12.786
Planos familiares:		
Mensalidades a receber (a)	87.132	67.946
Total de planos com assistência à saúde	<u>100.741</u>	<u>80.732</u>
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(68.424)	(51.458)
Total créditos de operações com planos de assistência à saúde	<u>32.317</u>	<u>29.274</u>
Intercâmbio a receber (b)	17.393	18.607
Intercâmbio a faturar (c)	10.802	10.483
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	<u>(3.264)</u>	<u>(6.576)</u>
Total créditos com operadoras de saúde	<u>24.931</u>	<u>22.515</u>

- (a) Planos empresariais e familiares: faturas e mensalidades a receber referem-se a mensalidades em pré-pagamento, pela cobrança dos serviços cobertos pelos planos de custo operacional, faturados aos clientes. A variação ocorreu em função do acréscimo da inadimplência verificada no ano, demonstrada na conta provisão para créditos de liquidação duvidosa.
- (b) Intercâmbio a receber são faturas emitidas para as outras Unimed's que tiveram seus beneficiários atendidos pelos médicos cooperados e prestadores de serviços credenciados pela Cooperativa.
- (c) Intercâmbio a faturar refere-se à faturas que serão emitidas posteriormente para as outras Unimed's, que já tiveram seus beneficiários atendidos pelos médicos e prestadores de serviços credenciados à Cooperativa.

Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa

Saldo em 31 de dezembro de 2015	(25.582)
Adições (pessoa física)	(52.296)
Adições (pessoa jurídica)	(3.550)
Adições (intercâmbio)	(4.418)
Reversão (pessoa física)	27.716
Reversão (pessoa jurídica)	96
Saldo em 31 de dezembro de 2016	<u>(58.034)</u>
Adições (pessoa física)	(25.509)
Adições (pessoa jurídica)	(672)
Adições (intercâmbio)	(1.575)
Reversão (pessoa física)	9.136
Reversão (pessoa jurídica)	79
Reversão (intercâmbio)	4.887
Saldo em 31 de dezembro de 2017	<u>(71.688)</u>

A composição das faturas a receber por idade de vencimento está apresentada a seguir:

	31/12/2017	31/12/2016
A faturar	10.802	10.484
A vencer	13.717	14.356
Vencidos até 30 dias	27.301	22.680
Vencidos de 31 até 60 dias	10.764	10.554
Vencidos de 61 até 90 dias	3.968	4.548
Vencidos de 91 a 120 dias	2.074	2.532
Vencidos de 121 a 180 dias	3.757	3.435
Vencidos de 181 a 360 dias	12.902	5.100
Vencidos há mais de 360 dias	43.531	36.133
Total	<u>128.936</u>	<u>109.822</u>

6. ESTOQUES

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Medicamentos	2.353	1.278
Materiais hospitalares	1.717	826
Materiais radiológicos	153	31
Materiais laboratoriais	1.264	1
Materiais e medicamentos especiais (OPME)	900	389
Materiais em consignação	715	798
Outros materiais	1.067	76
	<u>8.169</u>	<u>3.399</u>

7. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF – Lei nº 8.541	95	56
Imposto de renda retido sobre aplicações financeiras	1.917	2.040
Programa de Integração Social – PIS	199	138
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	1.019	642
Imposto sobre Serviços – ISS	132	583
Outros impostos a recuperar	<u>1</u>	<u>1</u>
Total	<u>3.363</u>	<u>3.460</u>

8. ADIANTAMENTOS A PRESTADORES E TERCEIROS

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Adiantamentos a prestadores (a)	871	612
Adiantamentos a fornecedores de bens (b)	3.101	280
Adiantamentos de intercâmbio	-	83
	<u>3.972</u>	<u>975</u>

(a) Refere-se a adiantamentos ao prestador Clínica Nefro S/S Ltda. a serem descontados, mensalmente, nos valores de aluguéis a pagar ao referido prestador, em função da locação do prédio onde, atualmente, funciona o Hospital Pediátrico Unimed.

(b) A Unimed está sendo ressarcida em função de cobranças indevidas de exames antibiograma.

9. BENS E TÍTULOS A RECEBER

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Permutas a receber (a)	2.194	2.931
Adiantamentos a funcionários	1.717	1.672
Seguros	83	53
Outras contas a receber (b)	<u>3.812</u>	<u>441</u>
Total	<u>7.806</u>	<u>5.097</u>

(a) Refere-se a valores a receber de permutas entre os serviços oferecidos pela Cooperativa aos colaboradores dos Grupos de Comunicação RBA e aos serviços de publicidade oferecidos por esses grupos.

(b) Os valores referem-se a acordos de parcelamentos firmados em 2017 com devedores, tais como: Unimed Macapá no valor de R\$1.473 e Unimed Norte Nordeste no valor de R\$1.950. Os acordos vêm sendo cumpridos entre as partes, e a Cooperativa já recebeu, subsequentemente, parte desse valor.

10. CRÉDITOS COM COOPERADOS

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
REFIS - RFB	18.469	20.005
REFIS - PGFN	<u>38.331</u>	<u>37.086</u>
	<u>56.800</u>	<u>57.091</u>

Conforme descrito no Estatuto Social, em seu capítulo V, artigo 22, a Cooperativa, por meio de aprovação em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 3 de dezembro de 2008, aprovou o registro de contas a receber com os cooperados, correspondente ao passivo tributário, no valor de R\$48.437 naquela data. A composição dos referidos parcelamentos tributários está discriminada na nota explicativa de nº 18.

11. INVESTIMENTOS

A Cooperativa possui as seguintes participações societárias, notadamente de cotas em entidades congêneres:

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
UNICRED (a)	579	463
UNIMED Participações (b)	2.399	2.138
UNIMED Seguradora (b)	3.331	2.767
Central Nacional (c)	1.469	1.469
FAMA Fed das Unimeds da Amazônia	793	633
Unimed Norte Nordeste	<u>74</u>	<u>75</u>
	<u>8.645</u>	<u>7.545</u>

- (a) A Cooperativa participa como sócia cooperada da Unicred Belém Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais de Nível Superior da Saúde e do Funcionalismo Público de Belém, tendo como objetivo principal: (i) proporcionar pela mutualidade, assistência financeira aos seus associados, através de suas atividades específicas; (ii) prestar serviços inerentes às atividades específicas de sua modalidade social; e (iii) promover o aprimoramento técnico, educacional e social de seus dirigentes, associados, empregados e respectivos militares.
- (b) A Unimed Participações Ltda. é a holding do sistema Unimed e controla as empresas Unimed Seguradora S.A, Unimed Administração e Serviços S/C Ltda. e Unimed Corretora de Seguros S/C Ltda., criada em 1989, para representar os interesses das cooperativas e do Sistema Unimed junto às controladas, captando recursos e acompanhando suas performances, sempre buscando otimizar a rentabilidade dos investimentos das sócias. Tem como missão contribuir para o crescimento e o fortalecimento econômico do Sistema Unimed, definindo estratégias e diretrizes para a otimização dos recursos financeiros investidos pelas sócias nas empresas controladas.
- (c) A Central Unimed é uma Cooperativa que congrega todo o sistema de Unimeds visando o seu fortalecimento.

12. IMOBILIZADO

	31/12/2017			31/12/2016	
	Custo	Taxa	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Terrenos	8.002			8.002	8.002
Edifícios	43.120	4%	(13.913)	29.207	30.243
Instalações	2.608	4%	(1.093)	1.515	1.432
Móveis e utensílios	4.070	10%	(1.968)	2.102	2.270
Máquinas e equipamentos	3.087	10%	(1.417)	1.670	1.540
Aparelhos e instrumentos médicos	8.719	10%	(3.798)	4.921	5.436
Veículos	3.495	20%	(3.019)	476	821
Computadores e periféricos	6.406	20%	(2.980)	3.426	2.327
Benfeitorias em prédios de terceiros	19.023	4%	(10.249)	8.774	4.460
Aparelhos e instalações radiológicas	7.418	10%	(5.473)	1.945	2.551
Aparelhos e instalações laboratoriais	513	10%	(386)	127	185
Outros	1.575		-	1.575	-
	<u>108.036</u>		<u>(44.296)</u>	<u>63.740</u>	<u>59.267</u>

A movimentação do imobilizado está demonstrada a seguir:

	31/12/2017	31/12/2016
Saldo no início do exercício	59.267	52.449
Adições:		
Edificações	324	2.215
Móveis e utensílios	191	1.481
Veículos	-	3.628
Máquinas e equipamentos	992	1.737
Computadores e periféricos	2.013	1.767
Aparelhos e instrumentos médicos	933	5.318
Aparelhos e instalações radiológicas	4	7.191
Aparelhos e instalações laboratoriais	4	452
Benfeitorias em prédios de terceiros	1.009	3.949
Instalações	57	477
Outros	1.575	-
Total de adições	<u>7.102</u>	<u>28.215</u>
(-) Baixas	(208)	(16.739)
(-) Depreciações e amortizações	(2.421)	(4.658)
	<u>63.740</u>	<u>59.267</u>

Em 2016, a Cooperativa realizou inventário físico e individualização dos seus itens do ativo imobilizado, esses procedimentos ocasionaram: i) baixas de itens que não foram encontrados; ii) reclassificação de itens com a realocação para contas apropriadas. Em 2017, foram efetuadas baixas contábeis, em função da realização de um leilão de bens considerados inservíveis para a Cooperativa.

13. PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE

	31/12/2017	31/12/2016
Provisão para prêmios não ganhos (a)	31.944	29.725
Provisão para eventos ocorridos e não avisados – PEONA (b)	51.720	46.526
Provisão para remissão (c)	7.243	2.411
	<u>90.907</u>	<u>78.662</u>
Circulante	86.445	77.387
Não circulante	4.462	1.275

a) Provisão de prêmios e contraprestações não ganhas - PCNG

A provisão de prêmios e contraprestações não ganhas, no valor de R\$31.944 em 31 de dezembro de 2017 (R\$29.725 em 2016), caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela operadora para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a crédito de receita de prêmios ou contraprestação, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês. É calculada "pro rata dia", com base nos prêmios retidos, e tem por objetivo provisionar a parcela correspondente ao período de risco a decorrer, contado a partir da data-base de cálculo.

b) Provisão de eventos ocorridos e não avisados - PEONA

A provisão para eventos ocorridos e não avisados, no valor de R\$51.720 em 31 de dezembro de 2017 (R\$46.526 em 2016), registrada no passivo circulante, está constituída com base na Resolução Normativa ANS nº 393/15, sendo calculada com base em metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial – NTA.

A provisão constituída está lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas.

c) Provisão para remissão

Atendendo a critérios e cálculos definidos em nota técnica atuarial, aprovada pela ANS, foi constituída a provisão para remissão, no valor de R\$7.243 em 31 de dezembro de 2017 (R\$2.411 em 2016) para garantir, pelo prazo de cinco anos, a cobertura de riscos contratuais em favor de beneficiários, após o falecimento do titular de planos de assistência à saúde.

A provisão constituída está lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas.

14. EVENTOS A LIQUIDAR COM OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Cooperados (a)	4.991	9.836
Serviços credenciados (a)	33.120	32.185
Ressarcimento ao SUS (b)	<u>14.556</u>	<u>12.836</u>
Total	<u>52.667</u>	<u>54.857</u>
Circulante	49.382	52.407
Não circulante	3.285	2.450

- (a) Os eventos a liquidar incluem consultas e honorários médicos, exames, terapias e demais dispêndios/despesas assistenciais, que foram constituídas com base nos valores a pagar decorrentes dos eventos ocorridos e devidamente notificados à Cooperativa pelos cooperadores e prestadores de serviços até as datas previstas nos cronogramas pré-estabelecidos para o reconhecimento das notificações dos eventos.

Em virtude dos pagamentos de honorários dos médicos cooperados plantonistas das unidades de recursos próprios e honorários de médicos cooperados com cargos administrativos terem ocorridos no próprio mês de competência, ocasionou a redução correspondente na rubrica dos serviços prestados pelos cooperados.

- (b) Refere-se ao valor cobrado pela ANS referente ao ressarcimento ao SUS, oriundo dos atendimentos dos clientes da Cooperativa na rede pública (IN nº 5, de 30 de setembro de 2011), sendo o valor contabilizado pelo valor cobrado no momento do recebimento da conta médica e ajustado mensalmente pelo valor informado no site da ANS. O montante correspondente ao valor que a ANS não informou a data de vencimento foi classificado no passivo não circulante.

15. DÉBITOS COM OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Refere-se ao saldo a pagar à diversas operadoras do Sistema Unimed, decorrente do atendimento dos usuários da Cooperativa fora da área de atuação da Cooperativa.

O aumento é decorrente da inadimplência do Sistema Unimed, ocasionando postergação de encontro de contas (contas a pagar e receber entre as operadoras), considerando que as transações, em sua maioria, são realizadas através de câmaras de compensações entre as singulares e federações do sistema Unimed.

16. FORNECEDORES

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Fornecedores de Bens e Serviços	<u>11.350</u>	<u>16.205</u>
	<u>11.350</u>	<u>16.205</u>

A diminuição do saldo de fornecedores é decorrente da nova política implementada com algumas compras efetuadas de maneira à vista, ocasionando maiores descontos nos preços de aquisições de produtos e serviços.

17. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Imposto de renda retido na fonte dos cooperados	8.041	7.773
Imposto de renda retido na fonte dos empregados	370	415
Imposto de renda retido na fonte de fornecedores	283	254
INSS retido dos cooperados	2.900	2.673
INSS retido de fornecedores	41	25
Imposto sobre serviços retido de hospitais, clínicas e laboratórios	989	922
Imposto sobre serviços retido de pessoas jurídicas	117	116
Imposto sobre serviços sobre o faturamento da Cooperativa	250	228
Imposto sobre serviços retido de cooperados	163	175
PIS sobre o faturamento da Cooperativa	276	101
COFINS sobre o faturamento da Cooperativa	1.698	612
CSLL, PIS e COFINS (retenções de prestadores)	1.193	1.177
Outros tributos	<u>2.221</u>	<u>323</u>
Total	<u>18.542</u>	<u>14.794</u>

18. TRIBUTOS PARCELADOS

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
ISS	-	283
CSLL (a)	1.241	1.422
IRPJ (a)	2.329	2.670
REFIS - Lei nº 11.941/09 – RFB e PGFN (b)	56.800	57.091
Auto de Infração INSS – RFB e PGFN (c)	17.101	21.358
Multas administrativas ANS (d)	<u>8.809</u>	<u>-</u>
	<u>86.280</u>	<u>82.824</u>
Circulante	18.580	9.324
Não circulante	67.700	73.500

(a) Os tributos parcelados CSLL e IRPJ estão homologados pelos respectivos órgãos e o parcelamento vem sendo pago mensalmente conforme cronograma estabelecido.

(b) Refere-se a dois parcelamentos conforme a seguir:

Em 23 de julho de 2010, a Cooperativa solicitou adesão ao Parcelamento de Débitos instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, constantes na Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Federal da Fazenda Nacional (PGFN). Os valores dos débitos estão atualizados com juros e multa e a homologação da dívida junto ao órgão fiscalizador foi efetuada no mês de junho de 2011. A Cooperativa ao homologar os referidos débitos junto a RFB utilizou o benefício de reduzi-los através da compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social. Em 31 de dezembro de 2017, o saldo desse parcelamento monta R\$18.469, atualizadas com base na variação da Selic.

Parcelamento de débitos junto a PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o qual foi ingressado, por meio de liminar judicial, no REFIS, após a data limite estabelecida pelas normas desse referido parcelamento. Em fevereiro de 2015, houve a regularização desse parcelamento, após manifestação formal da Receita Federal do Brasil acerca do Agravo de Instrumento impetrado pela Cooperativa. Em 31 de dezembro de 2017, o saldo desse parcelamento monta R\$38.331, atualizadas com base na variação da Selic.

Conforme descrito no Estatuto Social, em seu capítulo V, artigo 22, a Cooperativa, por meio de Aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 3 de dezembro de 2008, aprovou o registro de contas a receber com os cooperados, correspondente ao passivo tributário, conforme documentado na nota explicativa nº 10.

(c) Após revisões efetuadas nos processos 37.797.045-5 e 51.040.577-0 relativos aos autos de infrações do INSS, quando houve a redução dos valores lançados em 2013, a Cooperativa ingressou com dois pedidos de parcelamentos, que foram homologados tanto pela Receita Federal do Brasil (RFB) quanto pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Em outubro de 2015, foi efetivado o primeiro parcelamento relativo ao processo 51.040.577-0 (2015 - R\$13.731) (saldo em 31/12/2016 e 31/12/2017 respectivamente – R\$11.874 e R\$9.471) e em novembro, junto a PGFN, a Cooperativa parcelou o processo 37.797.045-5 (2015 - R\$10.829) (saldo em 31/12/2016 e 31/12/2017 respectivamente – R\$9.484 e R\$7.630).

(d) Correspondem a multas administrativas da ANS, decorrentes de reclamações dos beneficiários por falta de atendimento da Cooperativa, as quais foram objeto de três parcelamentos iniciados em 2014. Até 2016, esses parcelamentos eram pagos pela Cooperativa e registrados no resultado na medida do pagamento das parcelas, sem o registro do parcelamento total. Em 2017, a Cooperativa efetuou um levantamento do saldo de todos os parcelamentos em aberto e efetuou o registro no passivo circulante e passivo não circulante, em contrapartida do resultado findo em 31 de dezembro de 2017.

19. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Salários a pagar (a)	2	1.439
Provisão para férias	5.843	5.211
Provisão para encargos sobre férias	2.302	2.074
INSS	2.101	1.963
FGTS	598	545
Outras obrigações	263	133
Total	<u>11.109</u>	<u>11.365</u>

(a) Em 2017, a Diretoria decidiu pagar os salários dos colaboradores no penúltimo dia do mês da própria competência e não mais até o quinto dia útil do mês subsequente à competência.

20. DÉBITOS DIVERSOS

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Venerável Ordem Terceira de São Francisco (a)	2.159	2.018
Energia	418	364
Telefone	11	82
Aluguéis	292	560
Outras contas a pagar (b)	1.525	7.716
	<u>4.405</u>	<u>10.740</u>
Circulante	2.246	8.257
Não circulante	2.159	2.483

(a) Refere-se a processos em aberto relativos à compra do hospital e que será quitado quando do andamento do processo. Por determinação do Diretor fiscal da ANS, através da ID nº 17/2015, esse valor foi transferido para o longo prazo, no passivo não circulante.

(b) Refere-se, principalmente, a valores recebidos antecipadamente de contratos pessoa jurídica e juros sobre o capital próprio a pagar. Em 2017 foi decidido, em reunião do CONAD, que os juros sobre o capital próprio a pagar, apropriados nos exercícios de 2015 e 2016, no valor total de R\$3.364 seriam creditados à conta de capital, ao final do exercício social.

21. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos mantidos em 31 de dezembro de 2016 estão representados por:

<u>Modalidade</u>	<u>Taxa anual de juros</u>	<u>Vencimento final</u>	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Banco Rural	1,22% a.m. + CDI	2016	1.965	1.965
Total			<u>1.965</u>	<u>1.965</u>
Passivo circulante			-	-
Passivo não circulante			1.965	1.965
Total			<u>1.965</u>	<u>1.965</u>

O valor de R\$1.965 refere-se ao saldo do empréstimo, de capital de giro, com o Banco Rural S.A, que foi suspenso o pagamento em virtude de decisão judicial, conforme documentado na nota explicativa nº 4.

22. PROVISÃO PARA RISCOS E DEPÓSITOS JUDICIAIS

Em 31 de dezembro de 2017, a Cooperativa constituiu provisão para ações judiciais relacionadas a riscos cíveis, trabalhistas e tributários como segue:

	2017		31/12/2016	
	Depósitos judiciais	Provisão para riscos	Depósitos judiciais	Provisão para riscos
Cíveis (a)	18.919	9.321	17.065	7.414
Tributário	2.096	-	2.096	-
Trabalhistas	531	144	366	683
Outros (b)	1.263	-	1.263	-
	<u>22.809</u>	<u>9.465</u>	<u>20.790</u>	<u>8.097</u>

Causas cíveis

A Cooperativa é citada como Ré em diversas ações cíveis, que pleiteiam indenizações relativas, sobretudo, à negativa para a realização de procedimento cirúrgico não coberto pelo plano, cancelamentos de contratos e discordância quanto a reajustes contratuais, com a correspondente solicitação de reparação por dano moral e material, dentre outros. A administração da Cooperativa, suportada pela avaliação dos seus advogados, entende que as provisões constituídas são suficientes para cobrir as eventuais perdas decorrentes desses processos.

O valor depositado judicialmente é maior, uma vez que a Cooperativa questiona multas administrativas aplicadas pela ANS e supostos débitos de ressarcimento ao SUS, os quais constituem o maior volume. O maior depósito judicial, no valor de R\$2.062, efetuado em 02/12/2014, refere-se à uma ação anulatória questionando processos administrativos de ressarcimento ao SUS, cujo depósito fora feito para evitar restrições no CADIN.

Causas trabalhistas

As ações trabalhistas em que a Cooperativa é citada como Ré, objetivam, de maneira geral, à recuperação de pretensos direitos trabalhistas, relativamente a horas extras, verbas rescisórias, danos morais, dentre outros. A administração da Cooperativa, suportada pela avaliação dos seus advogados, entende que as provisões constituídas são suficientes para cobrir as eventuais perdas decorrentes desses processos.

Em 31 de dezembro de 2017, a Cooperativa é parte em processos cíveis, trabalhistas e tributários, de mesma natureza aos mencionados acima, nos montantes respectivos de R\$88.635 (R\$65.284 em 2016), R\$82 (R\$62 em 2016) e R\$5.778 (R\$30.304 em 2016) cujo risco de perda foi avaliado como possível pelos assessores jurídicos da Cooperativa.

Em relação às causas cíveis, o maior processo tem o montante de R\$26.921, tendo como Autor Delta Publicidade S/A. Trata-se de ação de obrigação de fazer ajuizada contra a Cooperativa sob o fundamento de determinar que a Cooperativa reativasse o contrato coletivo firmado com o seu grupo econômico (Organizações Rômulo Maiorana - ORM). O processo está favorável para a empresa, haja visto que a liminar outrora concedida foi derrubada, demonstrando ao Juízo que aquele Grupo não estava cumprindo com suas obrigações financeiras. O processo encontra-se aguardando sentença. No Relatório do escritório Trindade esse processo foi classificado com probabilidade de perda "remota".

A redução no valor das causas tributárias, definidas como “possível” pelos assessores jurídicos, corresponde ao processo 2007.39.0000.09295, no montante de R\$28.479, que tem como objeto a execução fiscal de crédito tributário de IRPJ, PIS e COFINS. Atualmente, o processo está sobre recurso de apelação da Cooperativa, pendente de julgamento perante o Tribunal Regional Federal da Primeira Região. A causa foi definida como “remota” pelos assessores jurídicos da Cooperativa, tendo em vista o fato de que o processo se encontra suspenso.

23. PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A seguir está demonstrado o cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, incidentes sobre os atos não cooperativos, nos resultados de 2017 e de 2016:

	2017		2016	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social	52.545	52.545	46.764	46.764
Sobras/Perdas decorrentes de atos cooperativos principais e atos cooperativos auxiliares (i) (Nota 35)	(39.555)	(39.555)	(26.344)	(26.344)
Resultado antes da tributação dos atos não cooperativos	12.990	12.990	20.420	20.420
Adições	10.843	10.843	1.420	1.420
Base de cálculo	23.833	23.833	21.840	21.840
Base de cálculo do imposto adicional	23.593		21.600	
Alíquota	15%	9%	15%	9%
Alíquota adicional imposto de renda	10%	-	10%	-
Efeito líquido no resultado	5.934	2.145	5.436	1.966

Apuração de Atos Cooperativos e Auxiliares

Atos Cooperativos

Os Atos Cooperativos Principais referem-se às operações exclusivamente com os associados do Sistema Unimed. Os Atos Cooperativos Auxiliares referem-se às operações com meios credenciados, para execução de serviços auxiliares ao trabalho médico cooperado.

A Cooperativa para fins de apuração de IRPJ e CSLL considera os atos cooperativos auxiliares como atos cooperativos.

A apuração do resultado dos atos cooperativos e não cooperativos, visa atender o artigo nº 87 da Lei nº 5.764/71 e legislação tributária, onde os resultados dos atos não cooperativos serão levados para a conta do FATES, permitindo ainda a apuração da Contribuição Social e Imposto de Renda.

Créditos de proporcionalidade e segregação dos atos cooperativos e não cooperativos

Sobre a Receita de Contraprestações Emitidas de Assistência Médico-Hospitalar: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre os Eventos Indenizáveis Líquidos, sendo o resultado desta equação aplicado as Receitas de Contraprestações Emitidas de Assistência Médico-Hospitalar.

Sobre as Despesas e Custos Indiretos: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre a Totalidade das Receitas da Cooperativa, sendo o resultado desta equação aplicado as Despesas e Custos Indiretos. O resultado financeiro, que é a diferença entre as receitas e despesas financeiras, foi integralmente considerado como ato não cooperativo, para efeito de incidência do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.

24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital social está dividido entre os cooperados, sendo que o valor da quota parte de ingresso atualmente é de R\$90. No exercício de 2017, ingressaram 108 novos cooperados, que correspondeu a R\$9.720 de aumento de capital, além do aporte de capital recebido no ano no valor de R\$914.

Em 2017, a Cooperativa efetuou creditou juros sobre o capital próprio aos seus cooperados no montante de R\$8.987 (R\$7.639, líquido de imposto). Em 26 de dezembro de 2017, foi aprovado, por meio de Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração, o aumento do capital social com os juros sobre o capital próprio creditados em 2017 e saldos de juros sobre o capital próprio creditados em 2016 no montante de R\$2.899 (R\$2.464, líquido de imposto) e creditados em 2015 no montante de R\$465 (R\$395, líquido de imposto), totalizando um aumento de capital no montante de R\$10.498.

O estatuto social disciplina a restituição das quotas-partes dos cooperados que solicitaram o seu desligamento da Cooperativa. No ano de 2017 foram restituídos R\$535 (R\$4.634 em 2016).

Após as integralizações (oriundas do aporte aprovado na AGE de 21/08/2015) e restituições, o capital social corresponde, em 31 de dezembro de 2017, ao montante de R\$92.513 (R\$71.916 em 2016).

Em função de perdas verificadas nos exercícios sociais de 2011, 2012 e 2013, foi estabelecido, conforme prevê o artigo 80 da Lei 5.764/1971, rateio proporcional ao ganho efetuado pelos cooperados naqueles anos, que somou ao patrimônio líquido da Cooperativa o valor de R\$5.565 (R\$11.641 em 2016). O valor total a ser rateado entre os cooperados, conforme definido na AGO de março de 2014, a ser pago em 36 parcelas, é de R\$44.035.

Na Assembléia realizada em 21 de agosto de 2015, ficou decidido por maioria absoluta dos cooperados presentes, como uma medida capaz de reverter as anormalidades econômico-financeiras, um aporte de capital no valor de R\$19 por cooperado (1.925 cooperados) totalizando R\$36.382. Os pagamentos podem ser realizados através de boleto bancário ou desconto na produção do cooperado, sendo que no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foram realizados pagamentos no montante de R\$914 (R\$15.799 em 2016).

b) Reservas

As reservas regulamentadas por lei e estatuto da Cooperativa podem assim ser identificadas:

FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social

Tem a finalidade de prestar amparo aos cooperados e seus familiares, bem como, aos empregados da cooperativa, além de programar atividades de incremento técnico e educacional dos sócios cooperados. É constituído por, no mínimo 5% (cinco por cento) das sobras apuradas no balanço anual e pelo resultado de operações com não associados.

Em 2017, foi constituída a reserva de 5%, conforme dispõe o artigo 28, II, da Lei 5.764/1971 no valor de R\$2.223 (R\$1.968 em 2016), sujeita a apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

Fundo de reserva

Tem a finalidade de reparar eventuais perdas da Cooperativa. É constituído por, no mínimo 10% (dez por cento) das sobras apuradas no exercício.

Em 2017, foi constituída a reserva de 10%, conforme dispõe o artigo 28, I, da Lei 5.764/1971 no valor de R\$4.447 (R\$3.936 em 2016), sujeita a apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

Reserva de reavaliação

A Cooperativa mantém em seu patrimônio líquido uma reserva de reavaliação de ativos no montante de R\$797, decorrente de reavaliação realizada e registrada em anos anteriores.

25. CONTRAPRESTAÇÕES LÍQUIDAS

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Prestação de serviços médico-hospitalares - pessoas físicas	735.572	683.614
Prestação de serviços médico-hospitalares - pessoas jurídicas	316.606	302.787
Tributos de operações com planos e outras deduções	<u>(17.780)</u>	<u>(13.338)</u>
Total	<u>1.034.398</u>	<u>973.063</u>

As contraprestações efetivas relacionadas à pessoa física sofreram um incremento de 13,55% de reajuste concedido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, assim como houve mudança de faixa etária dos usuários acarretando, também, um acréscimo na receita. No tocante à pessoa jurídica a variação foi em torno de 9,18%.

26. EVENTOS CONHECIDOS OU AVISADOS

Os eventos relacionados à Pessoa Física ficaram acima do reajuste concedido pela ANS no ano de 2017, que foi de 13,55%. Em relação à pessoa jurídica, que tem seu reajuste negociado em função da utilização, foi verificado um pequeno acréscimo nos custos assistenciais. No geral os eventos totais tiveram um acréscimo anual de 6,19%.

Conforme exigido pela ANS por meio da Resolução Normativa nº 344, de 20 de dezembro de 2013, a abertura do quadro de eventos indenizáveis líquidos encontra-se demonstrada a seguir:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Pessoa física	589.946	543.588
Pessoa jurídica	279.899	277.668
Sistema Único de Saúde – SUS	<u>7.172</u>	<u>4.643</u>
	<u>877.017</u>	<u>825.899</u>

A distribuição dos saldos do quadro auxiliar de eventos médico hospitalares - assistência médico-hospitalar do Documento de Informações Periódicas - DIOPS do quarto trimestre de 2017 está em conformidade com o Ofício Circular DIOPE nº 01, de 1º de novembro de 2013, referente aos planos individuais firmados posteriormente à Lei nº 9.656/98, com cobertura médico-hospitalar e modalidade de preço preestabelecido.

Cobertura assistencial com preço preestabelecido - carteira de planos individuais ou familiares após a Lei nº 9.656/98 (não auditado)

	2017					
	Consulta médica	Exames	Terapias	Internações	Demais despesas	Total
Rede própria	2.373	3.212	56	1.467	62.341	68.629
Rede contratada	52.873	118.579	17.770	5.946	198.572	393.740
Intercâmbio eventual	2.542	5.267	585	593	17.606	26.593
Total	<u>57.788</u>	<u>127.058</u>	<u>18.411</u>	<u>8.197</u>	<u>278.519</u>	<u>489.962</u>

	2016					
	Consulta médica	Exames	Terapias	Internações	Demais despesas	Total
Rede própria	42.015	19.233	12.721	16.503	57.853	148.325
Rede contratada	79	91.921	14.342	12.162	150.404	268.908
Intercâmbio eventual	2.936	6.622	1.815	2.503	22.612	36.488
Total	<u>45.030</u>	<u>117.776</u>	<u>28.878</u>	<u>31.168</u>	<u>230.862</u>	<u>453.721</u>

27. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS NÃO RELACIONADAS COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

	2017	2016
Receita com operações de assistência médico hospitalar	11.339	11.560
Receita com administração de intercâmbio eventual	7.007	6.387
Ressarcimentos	666	61
	<u>19.012</u>	<u>18.008</u>

28. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	2017	2016
Despesas com administração	(10.249)	(8.943)
Despesas com pessoal	(22.661)	(22.248)
Despesas com encargos sociais	(8.332)	(8.218)
Despesas com assistência social	(5.737)	(6.195)
P.A.T. e transporte de empregados	(3.458)	(3.218)
Remuneração por serviço de terceiros	(5.526)	(5.930)
Despesas com manutenção e utilização	(3.157)	(3.368)
Despesas com depreciação e amortização	(2.046)	(4.602)
Despesas com localização e funcionamento	(4.710)	(4.070)
Despesas com impostos e contribuições	(4.284)	(5.367)
Multas administrativas (a)	(10.317)	(664)
Publicidade e propaganda	(7.999)	(13.687)
Outras despesas	(13.407)	(15.033)
	<u>(101.883)</u>	<u>(101.542)</u>

(a) Corresponde a multas administrativas da ANS, decorrentes de reclamações dos beneficiários por falta de atendimento da Cooperativa, as quais foram objeto de três parcelamentos iniciados em 2014. Até 2016, esses parcelamentos eram pagos pela Cooperativa e registrados no resultado na medida do pagamento das parcelas, sem o registro do parcelamento total. Em 2017, a Cooperativa efetuou um levantamento do saldo de todos os parcelamentos em aberto e efetuou o registro no passivo circulante e passivo não circulante, em contrapartida do resultado findo em 31 de dezembro de 2017.

29. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Resultado patrimonial	992	(573)
Despesa com cobrança	3.759	4.844
Provisão para perdas sobre créditos	20.756	36.435
Programa de promoção à saúde	23	-
Outras recuperações	31	-
	<u>25.561</u>	<u>40.706</u>

30. RESULTADO FINANCEIRO

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Receitas financeiras:		
Receitas de aplicações financeiras	17.349	18.590
Atualização monetária	24	3.041
Juros e multas recebidos sobre mensalidades	7.898	7.204
Descontos obtidos	185	1.251
Total	<u>25.456</u>	<u>30.086</u>
Despesas financeiras:		
Encargos sobre empréstimos e financiamentos	(141)	(156)
IOF	(428)	(586)
Juros bancários	-	(7)
Juros regulamentares	(3.254)	(4.678)
Multas regulamentares	(521)	(1.087)
Juros sobre capital próprio	(8.986)	(2.900)
Outras despesas	(197)	(859)
Total	<u>(13.527)</u>	<u>(10.273)</u>
Receitas financeiras	25.455	30.087
Despesas financeiras	<u>(13.527)</u>	<u>(10.273)</u>
Total	<u>11.928</u>	<u>19.814</u>

31. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DOS RISCOS

A Cooperativa mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados por meio de estratégias de posições financeiras e sistemas de limites de exposição a estes. Além disso, tem operado com bancos que atendem aos requisitos de solidez financeira e confiabilidade, segundo os critérios estabelecidos por sua Administração. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas, comparativamente às taxas vigentes no mercado. Todas as operações estão integralmente reconhecidas na contabilidade e restritas aos instrumentos a seguir relacionados:

- a) Aplicações financeiras: comentadas e apresentadas na nota explicativa nº 4.
- b) Créditos de operações com planos de assistência à saúde: comentados e apresentados na nota explicativa nº 5.
- c) Contraprestação pecuniária a receber: comentadas e apresentadas na nota explicativa nº 25.
- d) Outros valores a receber e outros passivos reconhecidos no ativo e passivo circulante e não circulante.

Mensuração de valor justo

Os instrumentos financeiros são mensurados ao valor justo no fim de cada exercício conforme determinado pelo pronunciamento técnico CPC 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação e de acordo com a seguinte hierarquia:

- Nível 1: avaliação com base em preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos nas datas dos balanços. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa de Mercadoria e Valores, um corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação ou agência reguladora, e aqueles preços representarem transações de mercado reais, as quais ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.
- Nível 2: utilizado para instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos, cuja avaliação é baseada em técnicas que, além dos preços cotados incluídos no Nível 1, utilizam outras informações adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo, direta (ou seja, com preços) ou indiretamente (ou seja, como derivados dos preços).
- Nível 3: avaliação determinada em virtude de informações, para os ativos ou passivos, que não são baseados nos dados adotados pelo mercado (ou seja, informações não observáveis).

Em 31 de dezembro de 2017, caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Cooperativa correspondem às características do Nível 2. O valor justo dos derivativos é determinado com base nas taxas de câmbio futuras nas datas dos balanços. Os valores dos financiamentos aproximam-se dos seus valores justos, pois estão atrelados a uma taxa de juros pós-fixada ou prefixada, de acordo com a previsão contratual com a instituição financeira.

a) Gerenciamento de riscos

A Cooperativa opera exclusivamente com planos de assistência médica, destinados a uma ampla variedade de clientes corporativos, associações e pessoas físicas. Os principais riscos decorrentes dos negócios da Cooperativa são os de flutuação dos custos médicos, de crédito, de taxa de juros e de liquidez. O gerenciamento desses riscos envolve diferentes departamentos e contempla uma série de políticas e estratégias de alocação de recursos consideradas adequadas pela sua Administração.

b) Risco de mercado e concorrência

A Cooperativa trabalha com medicina de grupo e opera em um mercado competitivo, concorrendo com outras empresas que oferecem planos de assistência médica com benefícios similares, incluindo as seguradoras do ramo saúde, autogestão e cooperativas de trabalho médico.

c) Risco de flutuação dos custos médico-hospitalares

A Cooperativa é líder no Estado do Pará e opera com diversos planos registrados junto à ANS que representam uma ampla gama de opções. O atendimento é realizado por uma rede própria de hospitais e clínicas, pelos médicos cooperados e por hospitais e clínicas conveniados. Os custos médicos podem ser acrescidos em decorrência do volume de utilização, legislação e custo dos materiais empregados no atendimento ao usuário do plano de saúde. Para controles destes, a Cooperativa possui sistema específico que permite a avaliação individual de todos os tratamentos realizados, monitorando os custos por cliente. A Cooperativa efetua acompanhamento constante de seus contratos visando mensurar os riscos, bem como a manutenção do equilíbrio financeiro destes.

d) Risco de crédito

O risco de crédito advém dos ativos financeiros mantidos nas instituições financeiras e da possibilidade de a Cooperativa não receber os valores decorrentes das contraprestações e serviços vencidos. A política de crédito considera as peculiaridades das operações de planos de assistência médica e hospitalares e é orientada com o objetivo de manter a flexibilidade exigida pelas condições de mercado e pelas necessidades dos clientes. Por meio de controles internos adequados, a Cooperativa monitora permanentemente o nível de suas contraprestações a receber e não tem cliente que represente concentração de 10% ou mais da sua receita. A metodologia de apuração da provisão para perdas sobre créditos está descrita na nota explicativa nº 2.4.

e) Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez tem como principal objetivo monitorar os prazos de liquidação dos direitos e das obrigações da Cooperativa, assim como a liquidez dos seus instrumentos financeiros. A Cooperativa procura mitigar esse risco por meio do equacionamento do fluxo de compromissos e da manutenção de reservas financeiras líquidas disponíveis em tempo e volume necessários para suprir eventuais descasamentos. Para isso, a Cooperativa elabora análises de fluxo de caixa projetado e revisa, periodicamente, as obrigações assumidas e os instrumentos financeiros utilizados, sobretudo os relacionados à garantia das provisões técnicas. Os recebimentos que compõem o fluxo de caixa da Cooperativa são decorrentes dos controles coletivos e particulares na modalidade pré-pagamento que prevê a liquidação da mensalidade mensal em contrapartida ao direito de utilização do benefício.

f) Risco de taxa de juros dos instrumentos financeiros

Em seu mercado de atuação e situação patrimonial, o risco de taxa de juros advém da possibilidade de a Cooperativa estar sujeita a alterações nas taxas de juros que possam trazer impactos ao valor presente do portfólio das aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos. A Administração da Cooperativa monitora constantemente a flutuação das taxas de juros.

A Cooperativa adota a política de aplicação em títulos de emissão de instituições financeiras (CDB), em sua maior parte de grande porte, com liquidez imediata, obedecendo a critérios de avaliação interna e limites estabelecidos com base em informações qualitativas e quantitativas, incluindo a necessidade de alocação de recursos em conformidade com a Resolução Normativa ANS nº 274/11 para a garantia das provisões técnicas.

O portfólio financeiro da Cooperativa está, em sua quase totalidade, exposto à flutuação das taxas de juros no mercado doméstico (CDI). Pelo fato de a Cooperativa não apresentar em sua operação contratos indexados a outras moedas/taxas, ela não realiza operações com instrumentos financeiros derivativos. A composição das aplicações está demonstrada na nota explicativa nº 4.

32. COBERTURA DE SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2017, a Cooperativa possui cobertura de seguros, considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais perdas em casos de sinistros, cuja descrição se encontra a seguir.

Tipo de seguro	Vigência	Tipo de cobertura	Valor coberto
Imóveis	05/Agosto/17 a 05/Agosto/18	Incêndio, danos elétricos, responsabilidade civil	55.930
Veículos	29/Janeiro/17 a 29/Janeiro/18	Morte, danos materiais, morais, corporais	16.340

33. PATRIMÔNIO MÍNIMO AJUSTADO, DEPENDÊNCIA OPERACIONAL E MARGEM DE SOLVÊNCIA

Patrimônio mínimo ajustado

A RN nº 313/12 da ANS, afirma que a Cooperativa deve apresentar Patrimônio Mínimo Ajustado - PMA, determinado pela multiplicação do capital mínimo e fator k definidos pela ANS. Em 31 de dezembro de 2017, o PMA da Cooperativa é de R\$151.964 (R\$86.570 em 2016), calculado conforme premissas demonstradas a seguir:

- a) Em atendimento ao artigo 3º da Resolução Normativa nº 274, de 24 de outubro de 2011, a ANS divulga, anualmente, os parâmetros para atualização do capital mínimo a ser considerado no cálculo do PMA pelas operadoras de planos de saúde. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o valor do capital mínimo divulgado pela ANS foi de R\$8.146 (R\$7.908 em 2016).
- b) De acordo com o artigo 3º da Resolução Normativa nº 160, de 3 de julho de 2007, a ANS divulga o fator k na Tabela do Anexo I da referida Resolução. Para operadoras no segmento "cooperativa médica - SSP", pertencentes à região de comercialização 5, como é o caso da Cooperativa, o fator "k" determinado é de 4,76%

Margem de solvência

A Cooperativa é requerida a atender aos índices determinados pela ANS para margem de solvência. Em 31 de dezembro de 2017, o PMA calculado de acordo com os requerimentos da ANS era de R\$116.855, e atende ao que é requerido pela norma:

	<u>31/12/2017</u>
Base de cálculo (a)	267.242
Percentual de parcelamento - margem de solvência (b)	<u>63,14%</u>
Total patrimônio líquido exigido	<u>168.736</u>
Patrimônio líquido da Cooperativa	114.994
Resultado líquido do exercício	44.486
Adições e deduções por efeito econômico (c)	<u>(7.516)</u>
Total do patrimônio mínimo ajustado	<u>151.964</u>
Falta de margem de solvência	<u>16.772</u>

- (a) A base de cálculo para a margem de solvência é definida por meio do resultado entre o total das contraprestações líquidas (receitas) dos últimos 12 meses em contrapartida ao total dos eventos líquidos (custos) dos últimos 36 meses. A ANS determina que deverá ser considerado o maior valor entre as receitas e os custos, multiplicado pelos valores correspondentes, sendo 20% para as receitas e 33% para os custos.
- (b) A Operadora deve apresentar margem de solvência conforme determinado no Anexo VIII da Resolução Normativa ANS nº 209/09, que apresenta a definição sobre a forma como deverá ser observado o parcelamento da margem de solvência das operadoras por segmento. Em 31 de dezembro de 2017, a Cooperativa utiliza o percentual de margem de solvência de 63,14%.

- (c) De acordo com a Instrução Normativa ANS nº 50, de 23 de novembro de 2012, devem ser consideradas no cálculo do PMA as adições e deduções por efeitos econômicos. As adições correspondem às obrigações legais classificadas no passivo não circulante, excluída a parcela do ativo referente à transferência da responsabilidade de pagamento das obrigações legais, ocorridas nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DIOPE nº 20/08. As deduções correspondem ao ativo circulante intangível, exceto o montante referente a gastos com aquisição de carteiras de plano de assistência à saúde e com programas de promoção à saúde e prevenção de riscos e doenças, aprovados nos termos da Instrução Normativa Conjunta DIOPE e Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO (DIOPE/DIPRO) nº 01/08.

34. PROGRAMA DE SANEAMENTO

A Cooperativa apresentou à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS um Plano de Saneamento, com base nos dados contábeis de 30 de setembro de 2014, tendo em vista o seu regime de Direção Fiscal, iniciado em maio de 2014, após o não atingimento das metas elencadas no PLAEF – Plano de Adequação Econômico Financeiro de 03 de junho de 2013.

A Administração da Cooperativa, apesar de ter realizado diversas ações para que as metas fossem cumpridas no menor espaço de tempo, teve seu programa de saneamento rejeitado pela ANS em 01/07/2015.

Como fatos novos, capazes de reverter a situação econômica da Cooperativa e com isso inibir a implementação da medida prevista no parágrafo 5º do artigo 24 da lei 9.656/1998, foi decidido em reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), no dia 21 de agosto de 2015, aporte de capital de R\$18.900,00 por cooperado, descontado em produção pelo prazo de 9 meses.

Em 13 de outubro de 2015, tomou posse na sede da Cooperativa, o novo diretor fiscal nomeado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que apesar da rejeição do programa, continuou a analisar as metas descritas para recuperação econômica. Dentre os procedimentos implementados destacaram-se: a) recuperação parcial de adiantamentos a prestadores registrados e apurados na contabilidade como devidos; b) redução do valor dos Autos de Infrações aplicados pela Receita Federal do Brasil, no montante de R\$82.178 (conforme mencionado na nota explicativa nº 18), que foram parcelados em 60 prestações mensais.

Um Programa de Saneamento foi aceito pela ANS em novembro de 2016 e nova direção fiscal iniciada em 19 de dezembro de 2016 e encerrada em 14 de agosto de 2017, Ofício Nº 64/2017/CODIF/GEAES/GGAER/DIRAD-DIOPE/DIOPE, porém o programa de saneamento continua sendo acompanhado pela ANS até prazo final estabelecido para cumprimento, junho de 2018.

35. DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS E PERDAS DOS ATOS COOPERATIVOS E NÃO COOPERATIVOS

	31 de dezembro de 2017					31 de dezembro de 2016				
	Atos Cooperativos			Atos Não Cooperativos		Atos Cooperativos			Atos Não Cooperativos	
	Principal	Auxiliar	Total	Cooperativos	Totais	Principal	Auxiliar	Total	Cooperativos	Totais
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
CONTRAPRESTAÇÕES EF. OP. ASSISTÊNCIA À SAÚDE	442.893	589.733	1.032.626	1.772	1.034.398	426.578	545.281	971.859	1.205	973.064
Ingressos / Contraprestações Líquidas	450.506	599.870	1.050.376	1.802	1.052.178	432.425	552.755	985.180	1.222	986.402
Variação das provisões técnicas - Remissão	(2.069)	(2.755)	(4.824)	(8)	(4.832)	(12)	(15)	(27)		(27)
Tributos diretos de operações com Plano de Assistência a Saúde	(5.544)	(7.382)	(12.926)	(22)	(12.948)	(5.835)	(7.459)	(13.294)	(17)	(13.311)
EVENTOS INDENIZÁVEIS LÍQUIDOS	(377.732)	(502.968)	(880.700)	(1.511)	(882.211)	(359.371)	(459.372)	(818.743)	(1.015)	(819.758)
Dispêndios / Eventos Indenizáveis	(375.508)	(500.007)	(875.515)	(1.502)	(877.017)	(362.063)	(462.813)	(824.876)	(1.023)	(825.899)
Variação da Provisão Eventos Ocorridos e Não Avisados	(2.224)	(2.961)	(5.185)	(9)	(5.194)	2.692	3.441	6.133	8	6.141
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE SAÚDE	65.161	86.765	151.926	261	152.187	67.207	85.909	153.116	190	153.306
Outros Ingressos/receitas de assistência a saúde não relacionado com o Plano	8	-	8	-	8	3	-	3	-	3
Outros Dispêndios/Despesas de assistência saúde não relacionado com o Plano	(517)	-	(517)	-	(517)	(242)	-	(242)	-	(242)
RESULTADO BRUTO	64.652	86.765	151.417	261	151.678	66.968	85.909	152.877	190	153.067
Dispêndios / Despesas de Comercialização	(1.114)	(1.483)	(2.597)	(4)	(2.601)	(821)	(1.050)	(1.871)	(2)	(1.873)
Dispêndios / Despesas Administrativas	(43.622)	(58.086)	(101.708)	(175)	(101.883)	(44.515)	(56.902)	(101.417)	(126)	(101.543)
Outros Ingressos / Receitas Operacionais	8.137	10.835	18.972	33	19.005	7.894	10.091	17.985	22	18.007
Dispêndios com cobrança	(1.633)	(2.174)	(3.807)	(6)	(3.813)	(2.123)	(2.715)	(4.838)	(6)	(4.844)
Provisão para Perda sobre créditos	(9.746)	(12.976)	(22.722)	(39)	(22.761)	(15.973)	(20.417)	(36.390)	(45)	(36.435)
SOBRA (PERDA) OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	16.674	22.881	39.555	70	39.625	11.429	14.915	26.344	33	26.377
Resultado Financeiro Líquido	-	-	-	11.928	11.928	-	-	-	19.814	19.814
Ingressos / Receitas Financeiras	-	-	-	25.455	25.455	-	-	-	30.086	30.086
Dispêndios / Despesas Financeiras	-	-	-	(13.527)	(13.527)	-	-	-	(10.272)	(10.272)
RESULTADO PATRIMONIAL	-	-	-	992	992	-	-	-	573	573
SOBRA (PERDA) OPERACIONAL ANTES DOS IMPOSTOS	16.674	22.881	39.555	12.990	52.545	11.429	14.915	26.344	20.420	46.764
IMPOSTO DE RENDA	-	-	-	(5.934)	(5.934)	-	-	-	(5.436)	(5.436)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	-	-	(2.145)	(2.145)	-	-	-	(1.966)	(1.966)
SOBRAS (PERDAS) LÍQUIDAS DO EXERCÍCIO	16.674	22.881	39.555	4.911	44.466	11.429	14.915	26.344	13.018	39.362

36. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelos sócios-cotistas da Cooperativa em 28 de março de 2018.
